



Deliberação CONSEMA 35/2011.
De 13 de dezembro de 2011.
290ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA.

Aprova EIA/RIMA da “Duplicação da Rodovia dos Tamoios – SP 099 – Subtrecho Planalto (Km 11 + 500 ao Km 60 + 480)”.

O **Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA**, em sua 290ª Reunião Plenária e no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 2º da Lei 13.507/2009, **delibera**:

Artigo 1º - Aprova, com base no Parecer Técnico/CETESB/243/11/IE sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento “**Duplicação da Rodovia dos Tamoios – SP 099 – Subtrecho Planalto (Km 11+500 ao Km 60+480)**”, de responsabilidade do DER-Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e da DERSA-Desenvolvimento Rodoviário S/A, nos municípios de São José dos Campos, Jacareí, Jambuí e Paraibuna (Proc. SMA 13.523/2007), e obriga o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.

Artigo 2º - Acrescenta às exigências listadas no Parecer Técnico CETESB referido no Art. 1º, para a obtenção da licença de instalação, as que seguem:

I - apresentar, para análise e aprovação, proposta de plantio de área cuja extensão deve ter, no mínimo, quatro vezes o tamanho da área de vegetação nativa a ser suprimida;

II - apresentar, para análise e aprovação, proposta de implantação de sistema de monitoramento do uso solo e de sistema de monitoramento da qualidade da água, considerando principalmente a Represa de Paraibuna.

§ 1º - A finalidade dos sistemas de monitoramento de que trata o inciso II deste artigo será identificar alterações significativas e propor medidas cabíveis para seu enfrentamento.

§ 2º - Os sistemas de que trata o inciso II deste artigo devem integrar-se aos sistemas e programas de monitoramento ambiental existentes, em especial àqueles em desenvolvimento nas unidades de conservação do entorno da área do empreendimento.

Bruno Covas

Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

GSF